

Lei nº 1263, de 22 de setembro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 228.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

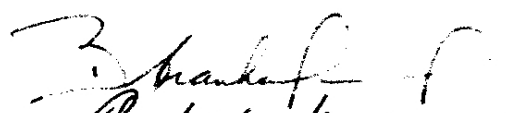
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento do fornecimento de madeira especial para a construção da Ponte de divisa Capivari-Porto Feliz, no Bairro Agua Branca, fornecida pela Serrador e Serraria "Santa Maria", da cidade de Capivari, conforme nota Fiscal nº 14728 de 5-9-62.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantidade o crédito especial concedido pela Lei nº 1309, de 16 de janeiro de 1962.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de setembro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de setembro de 1962.


Secretário do Prefeito.